



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 0053/2024

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal da Saúde – Secretaria Municipal da Agricultura – Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo n.: 7558/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

Gestora do registro de preços – Andressa Deobaldo

**REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAL AMBULATORIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 8.820/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **14/10/2024**, às **08:00**, podendo as propostas serem enviadas até as **07:59**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL AMBULATORIAL**, cujas *descrições e condições de entrega* estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

OBS: O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **01 (um) ano**.

1.1. Não há previsão de cotação de quantidades menores que a quantidade máxima;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A fiscalização da execução da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

1.4. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

1.5. Todas as especificações e condições da contratação encontram-se dispostas no *Termo de Referência (ANEXO I)*.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão pública deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões pelo web site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura de Itaqui, entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](#)

promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da sessão pública na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.8. Os documentos de habilitação deverão estar em arquivo PDF.

2.3.9. Ao oferecer sua proposta, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

2.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:3432232)

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo **máximo de 04(QUATRO) horas.**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta)dias consecutivos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do *Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto* ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei n. 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Para fins de habilitação neste pregão, a ***licitante vencedora*** deverá enviar os seguintes documentos, em ***até 01(HUM) DIA ÚTIL da solicitação do pregoeiro:***

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente,
- b) Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (AFE), expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA)

5.5 DECLARAÇÕES

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F., conforme o modelo do Decreto Federal n. 4.358/02 (Anexo IV);
- b) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:5534322332)

diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na LC n. 123/06, conforme Anexo IV, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição;

c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo IV);

d) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IV);

g) Declaração de idoneidade da empresa (Anexo IV);

h) Declaração e ausência de vínculo (Anexo IV);

i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV).

5.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.1. A substituição referida no item 5.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:3432232)

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](#)

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta *mais bem classificada*.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:3432232)

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (HUM CENTAVO DE REAL), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPC-A com data-base vinculada à data do PROPOSTA.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa *ABERTO*, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (DOIS) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro *poderá*, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (TRINTA) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n. 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC n.123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:3432232)

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no *prazo de 01 (HUM) DIA ÚTIL, após a solicitação do pregoeiro.*

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar n. 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, *em 5 (cinco) dias úteis*, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:3432232)

poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência, da ata de registro de preços, será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses a partir da assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

16.4. Os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

16.5. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

16.6. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

16.7. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

16.8. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e

16.9. Seja comprovado que contrato mantém as condições iniciais de habilitação.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com ***preços iguais*** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:553432232)

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega integral dos produtos é *de 15 (QUINZE) DIAS*, após o recebimento da ordem de fornecimento.

21.2. A entrega deverá ser realizada na Alameda Domingos Lacroix, S/N, ALMOXARIFADO CENTRAL, dentro do horário de expediente, das 8h às 12h.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de *05(CINCO) dias úteis*, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

22.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22.7. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:553432232)

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](#)

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, ***até três dias úteis anteriores*** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.itaqui.rs.gov.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](tel:3432232)

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Todas as especificações e exigências do Termo de Referência são parte integrante deste edital e devem ser cumpridas integralmente.

25.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaqui/RS, 13 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](http://Ramais.233.232)

ANEXO III – MINUTAS

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. CONTRATO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

OBS: Todos os anexos estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAQUI
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

A) Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais para atendimento aos pacientes oriundos rede municipal de saúde, assim como, em itens específicos as necessidades da Secretaria Educação e Secretaria de Agricultura.

B) Justificativa: A presente aquisição visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Atenção Primária, Atenção Especializada, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, manifestadas através do processo de reposição do estoque. Os materiais incluídos no pedido de compra correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados. As necessidades de se desenvolver o planejamento nesta aquisição para as unidades de saúde foram fundamentadas em análises/científicas, respaldadas de informações coesas e confiáveis. O quantitativo foi baseado na compra dos últimos 12 (doze) meses, com projeção da demanda atualizada, abertura de novas unidades, a crescente demanda e atualizada de pacientes em atendimento pela urgência, ambulatório e pacientes acamados. Justifica-se o quantitativo em virtude da necessidade, com a finalidade de atender as demandas das unidades, durante o exercício de 2024-2025. Considerando ainda, a necessidade de se manter estoque regulado dos insumos no almoxarifado central, evitando-se assim a falta dos mesmos.

Na Secretaria de Educação os materiais são para atender as necessidades mensais das EMEIS, EMEFS, UAB, Espaço Arte e Saber e da própria Secretaria de Educação.

Na Secretaria de Agricultura os materiais serão utilizados no Castramóvel.

C) Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

D) Sugestão de Modalidade e Tipo de Licitação: Pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item.

E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário
01	<u>ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA</u> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	400	R\$ 4,92
02	<u>ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL</u> (óleo de girassol), frasco contendo 200 ml.	FRASCO	300	R\$ 7,57
03	<u>ÁGUA OXIGENADA</u> 10 v, frasco com 1 litro	FRASCO	250	R\$ 5,87
04	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</u> 40 x 1,2, de aço <u>inoxidável</u> , biselado, canhão plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente constando externamente os dados de procedência e reembaladas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	400	R\$ 5,38
05	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</u> 13 x 4,5, de aço <u>inoxidável</u> , biselado, canhão plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente constando externamente os dados de procedência e reembaladas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa	CAIXA	400	R\$ 5,51

	com 100 unidades.			
06	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</u> 20 x 5,5, de aço inoxidável, biselado, canhão plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente constando externamente os dados de procedência e reembaladas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	400	R\$ 5,23
07	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</u> 25 x 0,6, de aço inoxidável, biselado, canhão plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente constando externamente os dados de procedência e reembaladas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	400	R\$ 5,55
08	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</u> 25 x 0,7, de aço inoxidável, biselado, canhão plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente constando externamente os dados de procedência e reembaladas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	R\$ 5,61
09	<u>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</u> 25 x 0,8. De aço inoxidável, biselado, canhão plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente constando externamente os dados de procedência e reembaladas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	R\$ 5,49
10	<u>AGULHA MÚLTIPLA A VÁCUO DESCARTÁVEL</u> 21 g (1") 25 x 0,80 mm, agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo estéril, atóxica, apirogênica. Tipo ponta: bisel curto trifacetado. Tipo conexão: conector luer lock em plástico. Tipo fixação: protetor plástico. Com sistema segurança segundo nr/ 32.	UNIDADE	200	R\$ 0,32
11	<u>ALCOOL ETÍLICO</u> 70% frasco com 1l.	FRASCO	1.700	R\$ 4,86
12	<u>ALGODÃO HIDRÓFILO</u> 500 g. Algodão hidrofílico - não estéril, 100% puro algodão, em formato de rolo, cor branca, peso: 500 g, dermatologicamente testado. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Possuir registro na anvisa.	UNIDADE	150	R\$ 14,13
13	<u>ALMOTOLIA PLÁSTICA</u> . Fabricada em polietileno atóxico, tampa de rosca, capacidade 250 ml, cor marrom.	UNIDADE	100	R\$ 3,01
14	<u>ALMOTOLIA PLÁSTICA</u> . Fabricada em polietileno atóxico, tampa de rosca, capacidade 250 ml, cor transparente.	UNIDADE	150	R\$ 3,07
15	<u>ATADURA ELÁSTICA</u> 12cm x 2,2m, tecido sintético e misto, alta resistência e elasticidade.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,46
16	<u>ATADURA ELÁSTICA</u> 15cm x 2,2m, tecido sintético e misto, alta resistência e elasticidade.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,44
17	<u>ATADURAS DE CREPE</u> 12 cm de largura x 1,80 m (repouso), com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7 g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 80% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas,			R\$ 6,59

	aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056. Apresentar registro na anvisa.	PACOTE	20.000	
18	ATADURAS DE CREPE 15 cm de largura x 1,80 m (repouso), com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7 g por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 80% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056. Apresentar registro na anvisa.	PACOTE	20.000	R\$ 6,41
19	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA 35 x 25 x 4cm. Confeccionada em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R\$ 47,45
20	BATERIA , voltagem 9 volts, modelo iec 6lr61 / 6lf22, composição alcalina, alta performance, embalagem individual. Aplicação: equipamentos eletrônicos, compatível com monitor doppler da marca medpej (fetal).	UNIDADE	120	R\$ 17,80
21	BOLSA PARA OXIGENIOTERAPIA – características mínimas: capacidade para cilindro de 5 litros, cor verde, fecho em zíper, tecido em nylon, alça para transporte, divisórias específicas para armazenar itens, rodinhas fixas que podem variar de modelo, dimensões aproximadas: largura 31 cm, altura 83 cm, comprimento 20 cm.	UNIDADE	02	R\$ 189,77
22	BOTA DE UNNA – material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada c/ pasta óxido de zinco e associações, dimensões: cerca de 10 cm x 9 m, embalagem: em rolo, embalagem individual, tipo uso: estéril, uso único.	ROLO	100	R\$ 34,36
23	CAIXA ORGANIZADORA de plástico transparente com tampa com grampos de fechamento que prendem firmemente à caixa. Capacidade 10 litros. Medidas aproximadas: 129 x 280 x 410 mm.	UNIDADE	52	R\$ 22,55
24	CAIXA ORGANIZADORA de plástico transparente com tampa com grampos de fechamento que prendem firmemente à caixa. Capacidade 25 litros. Medidas aproximadas: 160 x 385 x 595 mm.	UNIDADE	52	R\$ 40,61
25	CAMPO CIRÚRGICO tipo: fenestrado, material: tnt, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,25
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO n° 16, radiopaco, estéril, siliconizado, flexível com filtro, embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, que atenda aos dispositivos de proteção previstos na portaria nr 32, portaria do mte 485/2005, com número de registro na anvisa. Embalagem com informações de acordo com rdc 182/2001.	UNIDADE	50	R\$ 0,59
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO n° 18, radiopaco, estéril, siliconizado, flexível com filtro, embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, que atenda aos dispositivos de proteção previstos na portaria nr 32, portaria do mte	UNIDADE	200	R\$ 0,50

	485/2005, com número de registro na anvisa. Embalagem com informações de acordo com rdc 182/2001.			
28	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO</u> nº 20, radiopaco, estéril, siliconizado, flexível com filtro, embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, que atenda aos dispositivos de proteção previstos na portaria nr 32, portaria do mte 485/2005, com número de registro na anvisa. Embalagem com informações de acordo com rdc 182/2001.	UNIDADE	200	R\$ 0,55
29	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO</u> nº 22, radiopaco, estéril, siliconizado, flexível com filtro, embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, que atenda aos dispositivos de proteção previstos na portaria nr 32, portaria do mte 485/2005, com número de registro na anvisa. Embalagem com informações de acordo com rdc 182/2001.	UNIDADE	200	R\$ 0,52
30	<u>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO</u> nº 24, radiopaco, estéril, siliconizado, flexível com filtro, embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, que atenda aos dispositivos de proteção previstos na portaria nr 32, portaria do mte 485/2005, com número de registro na anvisa. Embalagem com informações de acordo com rdc 182/2001.	UNIDADE	200	R\$ 0,65
31	<u>CINTO ARANHA TAMANHO ADULTO</u> Composição: A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em “v” com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em “v”, para colocação em prancha rígida B) 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, também adaptável em prancha rígida C) cores dos cintos transversais e suas medidas: Superior cor: verde 1,50 m Meio cor: preta 1,50 m Meio cor: vermelho 1,50 m Inferior cor: amarelo 1,50 m	UNIDADE	10	R\$ 56,33
32	<u>COLETOR DE URINA</u> , sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação. Unidade.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,69

33	<u>COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL</u> 13 litros, fabricado em papelão ondulado resistente, ter alça para transporte dupla, trava de segurança. Cor amarela. Conter: saco plástico amarelo, fundo rígido, cinta Lateral e bandeja interna.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,96
34	<u>COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO</u> 45 cm x 50 cm, embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	500	R\$ 103,39
35	<u>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</u> , 100% algodão não estéril, apresenta 8 camadas e 5 dobras, medida dobrada 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Uso individual e único, não reutilizável, pacote com 500 unidades.	PACOTE	10.010	R\$ 22,85
36	<u>CUBA REDONDA</u> 8cm, inoxidável.	UNIDADE	30	R\$ 17,12
37	<u>CUBA RIM</u> - em inoxidável com capacidade mínima de 750 ml com dimensões mínimas 26x12cm. Apresentar registro na anvisa	UNIDADE	10	R\$ 47,36
38	<u>CURATIVO PÓS COLETA</u> , cor bege, formato redondo, tipo “stopper”, em rolo com 500 em cada caixa.	CAIXA	100	R\$ 11,59
39	<u>CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO</u> composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Tamanho: 10 x 20 cm (unidade). Carvão ativado com prata recortável.	UNIDADE	1.000	R\$ 30,38
40	<u>GEL HIDRATANTE</u> à base de ácidos graxos e vitaminas A e E. É um gel hidratante destinado ao tratamento de feridas. Indicado no auxílio a cicatrização de feridas secas, periféricas ou profundas, com ou sem infecção, com necrose ou esfacelo, causadas por: úlceras venosas, arteriais ou por pressão, queimaduras de primeiro grau e de segundo grau de pequena extensão com perda parcial ou total de tecido e áreas pós-trauma, ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, cerbômer, hidróxido de sódio e água purificada, que juntos são capaz de promover a hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para desbriamento autolítico. Produto antialérgico bisnaga de 85g.	BISNAGA	1.000	R\$ 4,13
41	<u>DESINFETANTE HOSPITALAR</u> galão com 5 litros. Desinfetante de alto nível indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Baixa toxicidade, sem efeito residual. Apresentar registro na anvisa	GALÃO	02	R\$ 61,95
42	<u>DETERGENTE ENZIMÁTICO</u> a base de enzimas protease – amilase – lipase para artigos críticos e semicríticos, conforme rdc n. 55 de 14 de novembro de 2012. Frasco com 1 litro.	FRASCO	110	R\$ 32,61
43	<u>DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA</u> 2% frasco com 1 litro.	FRASCO	280	R\$ 15,21
44	<u>EMBALAGEM EM POLIPROPILENO PARA ESTERILIZAÇÃO</u> em autoclave com indicador químico, rolo com aproximadamente 20 cm x 100 m.	ROLO	500	R\$ 76,90
45	<u>EQUIPO MACROGOTAS</u> (com câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico) tubo pvc, atóxico, com injetor lateral, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete,	UNIDADE	400	R\$ 0,59

	embalado individualmente em saco plástico. Apresentar registro na anvisa.			
46	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO enteral com câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, fabricado em pvc atóxico, descartável, estéril. A empresa deve estar de acordo com a norma nbr iso 8536-4 apresentar registro na anvisa	UNIDADE	2000	R\$ 0,77
47	ESCALPE PARA INFUSÃO 23g caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	R\$ 20,56
48	ESCALPE PARA INFUSÃO 25g caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	R\$ 23,17
49	ESCOVA CERVICAL – DESCARTÁVEL , não estéril, embalada em papel grau cirúrgico. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (ps) atóxico e resistente. Medidas: haste com 180 mm, comprimento da ponta ativa em 20 mm, formato da ponta ativa em cone, comprimento total de 200 mm. Não estéril - embalada em envelope de polietileno (pe) pacotes contendo 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 26,82
50	ESCOVA DE ASSEPSIA riohex com clorexidina 2%.	UNIDADE	165	R\$ 2,02
51	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO , circunferência do braço de 18 cm a 35 cm (dimensão da braçadeira: 42 x 13 cm), em escala de 0 a 300 mmhg, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em algodão com fecho em velcro resistente, manguito de látex com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Apresentar registro na anvisa e certificado pelo inmetro.	UNIDADE	120	R\$ 55,47
52	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO , tamanho para obeso) circunferência do braço de 35 cm a 51 cm (dimensão da braçadeira: 62 x 17 cm), em escala de 0 a 300 mmhg, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em algodão com fecho em velcro resistente, manguito de látex com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Apresentar registro na anvisa e certificado pelo inmetro.	UNIDADE	120	R\$ 94,07
53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL , circunferência do braço de 15 a 19 cm (dimensão da braçadeira: 30 x 8,5 cm). Escala de 0 a 300 mmhg, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em algodão com fecho em velcro resistente, manguito de látex com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Apresentar registro na anvisa e certificado pelo inmetro.	UNIDADE	20	R\$ 61,43
54	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 m. Impermeável, composto de tecido 100% algodão com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentar registro na anvisa.	ROLO	2000	R\$ 8,12
55	ESPÁTULA DE AYRE - espátula de madeira, modelo ayre, de uso único, não estéril, embalada em embalagens com 100 peças. Possuir: autorização de funcionamento de empresa (afe), apresentar registro na anvisa	EMBALA GEM	100	R\$ 9,23
56	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL estéril em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de	UNIDADE	1000	R\$ 1,26

	abertura parafuso borboleta. Embalagem individual. Tamanho grande.			
57	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL estéril em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura parafuso borboleta. Embalagem individual. Tamanho médio.	UNIDADE	5000	R\$ 1,02
58	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL estéril em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura parafuso borboleta. Embalagem individual. Tamanho pequeno.	UNIDADE	5000	R\$ 0,86
59	ESTETOSCÓPIO ADULTO , com tubo em "y" em pvc, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias. Apresentar registro na anvisa e certificado pelo inmetro.	UNIDADE	100	R\$ 49,33
60	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS para administração de medicações parenterais. Em pvc, livre de látex, com conectores distais luer fêmea com protetores cone luer, com dispositivo corta fluxo tipo pinças, tampas protetoras reserva. Estéril. Embalado individualmente. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	500	R\$ 0,61
61	EXTENSOR DE OXIGÊNIO mangueira macia 3 m	UNIDADE	50	R\$ 2,19
62	FIO DE SUTURA mononaylon 4-0 com agulha 3/8 de ½ caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$ 25,78
63	FIO DE SUTURA mononylon 2-0, com agulha 3/8, 20 mm, fio 45 cm, ponta t, caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R\$ 32,75
64	FIO DE SUTURA mononylon 3-0, com agulha 3/8, 20 mm, fio 45 cm, ponta t, Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$ 29,93
65	FITA ADESIVA CREPADA , termo reativa para autoclave, 19 mm x 30 m.	ROLO	1000	R\$ 3,75
66	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA hipoalergênica 25 mm x 10 m.	ROLO	2.000	R\$ 2,00
67	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA , Hipoalergênica 50 mm x 10 m.	ROLO	5.000	R\$ 4,20
68	FITA/TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE no sangue (compatível com com aparelho da marca bioland); para leitura em aparelho digital portátil; com capacidade de medição entre 20 a 600 mg/dl; possuir registro na anvisa; compatível com o aparelho bioland. Caixa com 50 fitas/tiras.	CAIXA	1.000	R\$ 20,90
69	FITA/TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE no sangue (compatível com com aparelho da marca on call plus); para leitura em aparelho digital portátil; com capacidade de medição entre 20 a 600 mg/dl; possuir registro na anvisa; compatível com o aparelho on call plus. Caixa com 50 fitas/tiras.	CAIXA	10.000	R\$ 26,42
70	FIXADOR CITOPATOLÓGICO , frasco com 100 ml, com válvula atomizadora (sistema spray).	FRASCO	150	R\$ 9,11
71	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - as roscas das conexões e as cores de identificação dos gases, obedeça às exigências das normas da abnt. Para oxigênio usar conexão 9/16 unf.			R\$ 45,03

	Especificações: 0 à 15litros por minuto, pressão de trabalho: regulado dentro da faixa de +/- 3,5kgf/cm2. Composição: corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável, porca/borboleta: em nylon verde (padrão abnt), niple de saída botão cromado. Fêmea: utilizado em conexões abnt, postos parede ou painéis beira de leito. Apresentar registro na anvisa e de acordo com as normas da abnt.	UNIDADE	10	
72	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – copo translúcido confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicadores de níveis de mínimo e máximo, capacidade para 250ml. Conector de entrada com borboleta confeccionada em metal limpo e isento de graxas/óleos e polipropileno de alta resistência com rosca interna para fixação de conector de gás. Conector de saída confeccionado em polipropileno junto com a tampa para conexão de extensor.	FRASCO	50	R\$ 13,05
73	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml - frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 500 ml. Apresentar registro na anvisa.	FRASCO	1.000	R\$ 1,27
74	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas a e, óleo de copaíba e melaleuca. Tamanho: 7,5 x 15 cm (unidade).	UNIDADE	1.000	R\$ 5,69
75	GEL CONDUTOR CLÍNICO para alta condutividade, ph neutro, inodoro, sem álcool. Frasco com 1.000 gramas. Apresentar registro na anvisa	FRASCO	50	R\$ 6,08
76	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO , solúvel em água, transparente e não gorduroso (bisenaga de 60 g). Com registro na anvisa ou no ministério da saúde.	BISNAGA	500	R\$ 10,63
77	GLICOSÍMETRO (compatível com fitas on call plus) – kit com aparelho medidor/monitor de led, display digital, capacidade de memória mínima de 200 posições, alimentação com bateria de lítio ou pilha, garantia mínima de 12 meses, com manual de instrução em português. Kit contendo: aparelho monitor/medidor de glicose,bateria/pilha, lanceta, lancetador, 100 (cem) tiras e frasco solução controle.	KIT	700	R\$ 39,13
78	HIDROCOLOIDE CURATIVO com espuma de poliuretano e espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna que contém os 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula, para controle da formação do gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira antimicrobiana. Tamanho 10x10 cm. Apresentar registro no ms	UNIDADE	2.500	R\$ 7,63
79	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% para uso hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos - frascos de 1 litro. Apresentar registro na anvisa	FRASCO	50	R\$ 1,90
80	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA , confeccionado em espuma			R\$ 103,71

	<p>injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido.cor disponível: amarelo ncm:90211020.</p> <p>Informações técnicas:</p> <p>Imobilizador de cabeça impermeável, imobilizador de cabeça (head block) para uso junto da maca de resgate : confeccionado em abs, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável impermeável. Informações adicionais: indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de pacientes, dando maior conforto e segurança no alto socorro. Deverá ser usado, com o colar cervical de resgate.</p>	UNIDADE	10	
81	<u>IODOFOR PVPIAQUOSO 1%</u> , frasco com 01 litro.	FRASCO	50	R\$ 56,09
82	<u>KIT PARA INSERÇÃO DE DIU</u> – kit composto por: 1 espéculo vaginal tamanho m ou p; 1 pinça cheron em poliestireno, de 24,5 cm de comprimento; 1 pinça pozzi fabricada em plástico de engenharia, cor natural, com sistema de trava para fechamento por cremalheira, pontas finas e pino para alinhamento das hastes. Comprimento de 26,5 cm; 1 campo cirúrgico 60 x 60 cm; 1 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 tesoura longa em aço inox, de 25 cm de comprimento; 1 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho pequeno ou médio; 10 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. Esterilidade: estéril por óxido de etileno (eto); embalagem: embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	KIT	300	R\$ 52,22
83	<u>LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO N. 10</u> , descartável, caixa com 100 unidades, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estereis preservando a integridade assepsia.	CAIXA	20	R\$ 24,27
84	<u>LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO N. 11</u> , descartável, caixa com 100 unidades, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estereis preservando a integridade assepsia.	CAIXA	30	R\$ 26,64
85	<u>LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO N. 12</u> , descartável, caixa com 100 unidades, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência a			R\$ 26,62

	corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estereis preservando a integridade assepsia.	CAIXA	30	
86	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO N. 15 , descartável, caixa com 100 unidades, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estereis preservando a integridade assepsia.	CAIXA	10	R\$ 21,80
87	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO N. 24 , descartável, caixa com 100 unidades, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado.	CAIXA	25	R\$ 24,92
88	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA , não lapidado, medidas: 2,6 x 7,6 cm e 1,0 a 1,2 mm de espessura. Caixas com 50 unidades.	CAIXA	200	R\$ 5,43
89	LANTERNA CLÍNICA , iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve, iluminação brilhante e branca, botão liga/desliga, alimentação através de duas pilhas aaa. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	30	R\$ 21,54
90	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA , descartável, rolo de 50 cm x 50 m.	ROLO	3.000	R\$ 6,56
91	LIDOCAÍNA , cloridrato, geleia tópica estéril, bisnaga de 30 gramas	BISNAGA	700	R\$ 4,06
92	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA , n. 6,5(par). Padrão nacional, conforme nbr 13391. Hipoalergênica, bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, possuir indicação de mão direita e esquerda e proporcionar abertura asséptica.	UNIDADE	100	R\$ 1,22
93	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA , n. 7,0 (par). Padrão nacional, conforme nbr 13391. Hipoalergênica, bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, possuir indicação de mão direita e esquerda e proporcionar abertura asséptica.	UNIDADE	360	R\$ 1,25
94	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, N. 7,5 (par). Padrão nacional, conforme nbr 13391. Hipoalergênica, bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, possuir indicação de mão direita e esquerda e proporcionar abertura asséptica.	UNIDADE	420	R\$ 1,27
95	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, N. 8 (par). Padrão nacional, conforme nbr 13391. Hipoalergênica, bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, possuir indicação de mão direita e esquerda e proporcionar abertura asséptica.	UNIDADE	260	R\$ 1,34
96	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , produzida em látex, tamanho g (caixa com 100 unidades). Superfície lisa, ambidestra, contendo pó bioabsorvível, produto de látex de borracha 100% natural. Padrão nacional, nbr iso 11193-1:2015	CAIXA	3.200	R\$ 16,63
97	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , produzida em látex, tamanho m (caixa com 100 unidades). Superfície lisa, ambidestra, contendo			R\$ 7,96

	pó bioabsorvível, produto de látex de borracha 100% natural. Padrão nacional, nbr iso 11193-1:2015	CAIXA	5.250	
98	<u>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</u> , produzida em látex, tamanho p (caixa com 100 unidades). Superfície lisa, ambidestra, contendo pó bioabsorvível, produto de látex de borracha 100% natural. Padrão nacional, nbr iso 11193-1:2015	CAIXA	4150	R\$ 20,55
99	<u>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</u> , produzida em látex, tamanho pp (caixa com 100 unidades). Superfície lisa, ambidestra, contendo pó bioabsorvível, produto de látex de borracha 100% natural. Padrão nacional, nbr iso 11193-1:2015	CAIXA	400	R\$ 20,99
100	<u>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA</u> , não estéreis, tamanho p. Superfície lisa, ambidestra, isenta de pó, caixa com 100 unidades de luvas. Padrão nacional, nbr iso 11193-1:2015.	CAIXA	300	R\$ 18,88
101	<u>LUVA DE VINIL</u> , não estéreis, tamanho g, caixa com 100 unidades. Padrão nacional, nbr iso 11193-1:2015.	CAIXA	50	R\$ 16,18
102	<u>LUVA DE VINIL</u> , não estéreis, Tamanho m, Caixa com 100 unidades. Padrão Nacional, nbr iso 11193-1:2015.	CAIXA	100	R\$ 16,48
103	<u>MALETA PLÁSTICA RESISTENTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO E CURATIVOS</u> , cor branca com duas bandejas articuladas, alça para cadeado, possuir divisões internas e mini-estojos com/até 4 compartimentos cada, fecho duplo. Dimensões externas aproximadas: comprimento 44 cm; largura 24 cm; e altura 22 cm.	UNIDADE	40	R\$ 129,44
104	<u>MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40</u> - manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e refletir o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	50	R\$ 4,86
105	<u>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</u> , com tripla camada, 100% polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, com elástico para fixar atrás das aurículas, cor branca. Caixa Com 50 unidades.	CAIXA	5.000	R\$ 4,11
106	<u>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO</u> - hudson adulto, possui bolsa com reservatório de o2 confeccionada em material plástico transparente sem látex, com válvula anti-refluxo, mangueira flexível para o2, lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	10	R\$ 5,76
107	<u>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO</u> - hudson pediátrica, possui bolsa com reservatório de o2 confeccionada em material plástico transparente sem látex, com válvula anti-refluxo, mangueira flexível para o2, lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	10	R\$ 4,75

108	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95/PPF2 9920, sem válvula, registrado no ms, conforme exigido pelo art. 12 da lei 6.360 de 23/09/76 e resolução da diretoria colegiada da anvisa – rdc n. 185, de 06/11/01. Apresentar registro na anvisa.</p>	UNIDADE	1.000	R\$ 0,66
109	<p>COLAR DE RESGATE</p> <p>O COLAR DE RESGATE FOI PROJETADO para auxiliar a manutenção do alinhamento neutro, a prevenção de inclinação lateral e a extensão e flexão anterior-posterior da coluna cervical durante o transporte e o movimento ou cuidado rotineiro do paciente.</p> <p>Características</p> <p>É o único dispositivo de imobilização da espinha cervical em uma peça, rígido e ajustável com 16 ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos. Vem com um sistema de dimensionamento abrangente para dimensionamento fácil e preciso, com uma peça que levanta a viseira para ser guardado na horizontal e no formato para encaixar no queixo e facilitar a intubação e a remoção de vômito da boca do paciente. É compatível com ct e mri e vem com um invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido.</p> <p>Especificações:</p> <p>Comprimentos: 16 ajustes de sem pescoço (tamanho 3) a alto (tamanho 6) dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm</p>	UNIDADE	12	R\$ 68,05
110	<p>DENGUE ANTIGENO, é um teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral. O teste consiste em: 1) uma almofada conjugada contendo antígeno conjugado de rato anti-dengue ns1 com ouro coloidal (dengue ab conjugado), 2) membrana de nitrocelulose, contendo uma linha teste (linha t) e uma linha controle (linha c). A linha t é pré-revestida com antígeno anti-dengue ns1 e a linha c é pré-revestida com anticorpo de coelho anti-cabra igg. Os anticorpos para dengue reconhecem os antígenos de todos os quatro sorotipos do vírus da dengue. Quando um volume suficiente da amostra teste é dispensado dentro da cavidade da amostra no dispositivo teste, a amostra migra por ação capilar. O antígeno dengue ns1, se presente na amostra, se ligará ao anticorpo dengue formando um conjugado. O imunocomplexo é então capturado na membrana pelo anticorpo de coelho anti-ns1 pré-revestido, formando uma linha de coloração vermelha na região t, indicando teste reagente para antígeno da dengue. Caixa com 25 Kits.</p>	CAIXA	40	R\$ 211,07
111	<p>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2/COVID-19 IGG E IGM. Teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos igg e igm com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (sars- cov-2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, edta ou heparina. Diagnóstico de uso “in vitro”. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. O kit acompanha: cassete, solução diluente, pipeta descartável, lanceta, instrução de uso. A empresa precisa possuir autorização de funcionamento de empresa (afe), expedida pela anvisa, em situação ativa, em nome da licitante, para o(s) item(ns) em questão, e o kit deve possuir certificado de</p>	KIT	1000 kit	R\$ 5,98

	registro do objeto cotado (conforme rdc n. 348, de 17 de março de 2020 e rdc n. 36, de 26 de agosto de 2015) emitido pela anvisa ou a cópia da publicação no dou em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.			
112	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CRISTAL leve anti risco e proteção uva/uvb, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, hastes tipo espatula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário, acompanhado com cordão de segurança. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	150	R\$ 9,57
113	OTOSCÓPIO CLÍNICO COMPLETO , com lâmpada led, iluminação branca e de alto-brilho, amplo campo de visão com aumento de 3 vezes, lente giratória, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, cabeça em abs e aço inox, acionamento através de botão liga/desliga integrado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa, com espéculos reutilizáveis 2,5mm e 4mm (mínimo 5 de cada). Com estojo para acondicionamento.	UNIDADE	100	R\$ 188,17
114	OXÍMETRO DE DEDO (ADULTO) utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue. Características mínimas: digital; portátil; com visor de led, exibir valores números se spo2 e frequência de pulso, informar nível de bateria; desligamento automático após retirar o dedo; espaço emborrachado (orifício para o dedo); alimentação através de bateria recarregável deve vir acompanhando de carregador elétrico. Registro anvisa e certificado pelo inmetro. Com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	02	R\$ 172,76
115	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO , baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas, indicador de bateria fraca e desligamento automático após inatividade, spo2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%, frequência de pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/- 2bpm, alimentação através de 02 pilhas do tipo aaa.	UNIDADE	120	R\$ 53,82
116	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA , com bateria recarregável e carregador, design ergonômico e compacto, medição de spo2, frequência de pulso, tela com onda pletismográfica, compatível com software de gestão de dados, indicador de perfusão, faixa de medição de spo2 de 0 a 100%, faixa de medição de freq. Pulso de 25 a 300 bpm, tela led, alarme audiovisual, tabelas de tendência, grande capacidade de armazenamento, peso aproximado de 165 gramas, autonomia com pilhas e bateria, tecnologia para baixa perfusão e movimentação.	UNIDADE	02	R\$ 978,72
117	OXÍMETRO FAIXA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1:0 à 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250bpm, autonomia sistema 1: cerca de 32hrs, tipo piulsp, alimentação: pilha, acessórios: com sensor	UNIDADE	02	R\$ 75,27
118	OXÍMETRO PEDIÁTRICO TIPO PULSO para verificações periódicas: uso pediátrico, capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 5mm de largura, materiais seguros para o uso infantil, informar saturação (spo2) e frequência cardíaca de forma não invasiva, curva pletismográfica, alta precisão, para uso de profissionais de saúde,	UNIDADE	20	R\$ 127,59

	monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2) e dos batimentos cardíacos por minuto, desligar automaticamente, acompanha cabo usb para recarregar a bateria, registro no inmetro: registro ministério da saúde / anvisa.			
119	<u>PAPEL TERMOSENSÍVEL</u> para registro de sinais do monitor fetal bionet, necessariamente com linha de cor “verde”, rolo no tamanho 215 mm x 30 m (cardiotocografia). Compatível com o cardiotocógrafo da marca bionet, modelo fetalcare fc-700	UNIDADE	10	R\$ 21,14
120	<u>PAPEL TOALHA INTERFOLHA</u> 100% celulose virgem. Medidas 20 x 19 cm até 20 x 21 cm. Composição: 100% celulose virgem na gramatura 19 gramas. Embalagem plástica contendo 1.000 folhas de 2 ou 3 dobras. Para uso em consultório e ambulatório, <i>não sendo aceito material reciclado.</i>	EMBALA GEM	8.048	R\$ 8,48
121	<u>PILHA ALCALINA</u> tipo aa 1,5 v com 2 unidades, data de fabricação no mês da entrega.	EMBALA GEM	306	R\$ 3,64
122	<u>PILHA ALCALINA, PALITO</u> , tipo aaa 1,5 v com 2 unidades, data de fabricação no mês da entrega.	EMBALA GEM	326	R\$ 5,95
123	<u>PILHA ELETRÔNICA DE LITIO</u> , tipo botão 3 volts, cr 2032, data de fabricação no mês da entrega.	UNIDADE	200	R\$ 1,45
124	<u>PILHAS/BATERIA PARA DESFIBRILADOR</u> zoll aed plus, embalagem individual pilha de lithium cr123a compatível com desfibrilador externo automatizado.	UNIDADE	20	R\$ 37,43
125	<u>PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA</u> 12 cm - confeccionado em aço inoxidável, 12 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas da abnt.	UNIDADE	100	R\$ 24,34
126	<u>PINÇA HARTMANN SERRILHADA</u> , tipo jacaré, com 20 cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.	UNIDADE	20	R\$ 164,57
127	<u>PINÇA KELLY 14 CM CURVA</u> - confeccionado em aço inoxidável, 14 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas.	UNIDADE	100	R\$ 25,96
128	<u>PINÇA KELLY 14 CM RETA</u> – confeccionado em aço inoxidável, 14 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas da abnt.	UNIDADE	100	R\$ 28,92
129	<u>PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO</u> 24 cm - confeccionado em aço inoxidável, 24 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas da abnt. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	20	R\$ 71,49
130	<u>PINÇA THOMAS GAYLOR OU PINÇA PROFESSOR MEDINA</u> para biópsia de colo uterino 24 cm. Confeccionado em aço inoxidável, 24 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas da abnt.	UNIDADE	20	R\$ 274,87

131	PORTA LÂMINAS EM PVC para citologia, capacidade para duas lâminas ou mais de microscopia.	UNIDADE	500	R\$ 0,49
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 litros, cor branco leitoso, com símbolo de infectante preto, conforme nbr 7500, pacotes com 100 unidades	PACOTE	1.205	R\$ 18,95
133	SELADORA PARA EMBALAGENS em papel grau cirúrgico, específicas para esterilização em autoclaves a vapor, com sistema de selagem de 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30 cm "agir tempo de aquecimento de 4 a 7 minutos, tensão de alimentação bivolt (110/220 v) automático, frequência de 50/60 hz, potência máxima 200 w, material em Açocarbono.	UNIDADE	05	R\$ 881,17
134	SERINGA 1 ML COM AGULHA ESTÉRIL , fabricada em polipropileno, corpo transparente-permite a visualização do nível do medicamento, com agulha 13 x 4,5 mm ou 13 x 3,8 mm, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, embaladas individualmente, apresentando embolo com anel de retenção no final da seringa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	260	R\$ 18,25
135	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA , seringa 10 ml, seringa feita de material atóxico, esterilizada por óxido de etileno, embaladas individualmente, apresentando embolo com anel de retenção no final da seringa, descartável, caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 35,33
136	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA ; seringa 20 ml, seringa feita de material atóxico, esterilizada por óxido de etileno, embaladas individualmente, apresentando embolo com anel de retenção no final da seringa; descartável; caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	R\$ 45,98
137	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA , seringa 3 ml, seringa feita de material atóxico, esterilizada por óxido de etileno, embaladas individualmente, apresentando embolo com anel de retenção no final da seringa, descartável, caixa com 100 unidades.	CAIXA	403	R\$ 11,65
138	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA , seringa feita de material atóxico, esterilizada por óxido de etileno, embaladas individualmente, apresentando embolo com anel de retenção no final da seringa, descartável, caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	R\$ 18,16
139	SERINGA UROLÓGICA DE 60 ML , com bico longo: para lavagem de sonda folley, cilindro transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresentar anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, pistão confeccionado em tpe, atóxico, látex free, escala de graduação, embalada individualmente, estéril.	UNIDADE	100	R\$ 0,98
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 , confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico, estéril. Extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Extremidade distal devidamente acabada e com conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	200	R\$ 0,52

141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 , confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico, estéril. Extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Extremidade distal devidamente acabada e com conector. a sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	300	R\$ 0,59
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 , confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico, estéril. Extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Extremidade distal devidamente acabada e com conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	100	R\$ 0,64
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 , confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico, estéril. Extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Extremidade distal devidamente acabada e com conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	100	R\$ 0,61
144	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL , nasoenteral, tamanho n. 12 (12 fr x 120 cm), possui duas vias de entrada, graduada ao longo de sua extensão, com um fio guia que auxilia na introdução da sne, confeccionada de material atóxico e biocompatível, tubo flexível de poliuretano, peso distal formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox, conector proximal em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações), embalada em papel grau cirúrgico, estéril por óxido de etileno (eto), tonalidade de cor branco em sua extensão, sonda radiopaca para visualização em raio-x.	UNIDADE	250	R\$ 8,78
145	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL TAMANHO 06 , em poliuretano radiopaco, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em permitindo acesso separado para nutrição ou medicação com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	30	R\$ 9,59
146	SONDA DE NUTRIÇÃO, NASOGÁSTRICA N. 14 , longa, descartável, de tubo pvc, atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNIDADE	30	R\$ 0,92
147	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC, ESTÉRIL , atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício, dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Apresentar extremidade distal devidamente acabada e fixada a um dispositivo conector, comprimento	UNIDADE	300	R\$ 0,53

	aproximado de 40 cm, com conector e tampa.			
148	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC, ESTÉRIL , atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício, dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Apresentar extremidade distal devidamente acabada e fixada a um dispositivo conector, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	UNIDADE	300	R\$ 0,55
149	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC, ESTÉRIL , atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício, dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Apresentar extremidade distal devidamente acabada e fixada a um dispositivo conector, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	UNIDADE	200	R\$ 0,56
150	SONDA URETRAL N.8 DE PVC, ESTÉRIL , atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício, dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado E regular em toda a superfície apresentar extremidade distal devidamente acabada e fixada a um dispositivo conector, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	UNIDADE	300	R\$ 0,52
151	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), N. 14, ESTÉRIL , segmento de tubo de 2 vias (central e de inflar), 100% látex, apresentar extremo distal fechado em forma cilíndrica e com perfurações opostas, apresentar em seu extremo distal balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado, balão e conectado a uma via de inflar, fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama.	UNIDADE	120	R\$ 2,30
152	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), N. 16, ESTÉRIL , segmento de tubo de 2 vias (central e de inflar), 100% látex, apresentar extremo distal fechado em forma cilíndrica e com perfurações opostas, apresentar em seu extremo distal balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado, balão e conectado a uma via de inflar, fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama.	UNIDADE	300	R\$ 2,34
153	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), N. 18, ESTÉRIL , segmento de tubo de 2 vias (central e de inflar), 100% látex, apresentar extremo distal fechado em forma cilíndrica e com perfurações opostas, apresentar em seu extremo distal balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado, balão e conectado a uma via de inflar, fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Embalagem	UNIDADE	500	R\$ 2,44

	atóxica, esterilizada por raio gama.			
154	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), N. 20, ESTÉRIL</u> , segmento de tubo de 2 vias (central e de inflar), 100% látex, apresentar extremo distal fechado em forma cilíndrica e com perfurações opostas, apresentar em seu extremo distal balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado, balão e conectado a uma via de inflar, fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,60
155	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), N. 22, ESTÉRIL</u> , segmento de tubo de 2 vias (central e de inflar), 100% látex, apresentar extremo distal fechado em forma cilíndrica e com perfurações opostas, apresentar em seu extremo distal balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado, balão e conectado a uma via de inflar, fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,34
156	<u>SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), N. 24, ESTÉRIL</u> , segmento de tubo de 2 vias (central e de inflar), 100% látex, apresentar extremo distal fechado em forma cilíndrica e com perfurações opostas, apresentar em seu extremo distal balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado, balão e conectado a uma via de inflar, fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama.	UNIDADE	300	R\$ 2,30
157	<u>SORO FISIOLÓGICO</u> , solução cloreto de sódio 0,9%, frasco com 1 litro.	FRASCO	5.000	R\$ 6,97
158	<u>SORO FISIOLÓGICO</u> , solução cloreto de sódio 0,9%, frasco com 100 ml. Sistema aberto.	FRASCO	100	R\$ 2,69
159	<u>SORO FISIOLÓGICO</u> , solução cloreto de sódio 0,9%, frasco com 100 ml. Sistema fechado	FRASCO	200	R\$ 3,50
160	<u>SORO FISIOLÓGICO</u> , solução cloreto de sódio 0,9%, frasco com 250 ml.	FRASCO	300	R\$ 4,69
161	<u>SORO FISIOLÓGICO</u> , solução cloreto de sódio 0,9%, frasco com 500 ml sistema aberto.	FRASCO	1000	R\$ 3,78
162	<u>SORO FISIOLÓGICO</u> , solução cloreto de sódio 0,9%, frasco com 500 ml. Sistema fechado.	FRASCO	325	R\$ 5,06
163	<u>SORO GLICOSE 10%</u> , sistema fechado, frasco com 500 ml.	FRASCO	50	R\$ 6,87
164	<u>SORO GLICOSE 5%</u> , sistema fechado, frasco com 500 ml.	FRASCO	50	R\$ 5,55
165	<u>SORO RINGER COM LACTATO</u> , sistema fechado, frasco com 500 ml.	FRASCO	100	R\$ 5,56

166	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL , visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente a água, apresentar registro na anvisa com garantia do fornecedor de 60 meses.	UNIDADE	200	R\$ 16,90
167	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO DE TESTA sem contato - termômetro digital infravermelho, preciso e rápido, visor lcd, memória de medições, sinal sonoro ao término da medição, design moderno, função °c/°f, trava do gatilho e alarmes de alta e baixa, com bateria. Apresentar registro na anvisa e garantia do fornecedor: 12 meses.	UNIDADE	300	R\$ 70,49
168	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA . Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas (interna e externa). Memória das leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Alerta através de alarme sonoro. Temperatura interna: faixa das medições: -10°C à +50°C, temperatura externa: faixa das medições: -50°C à +70°C. Resoluções: ±0,1°C, precisão das medidas: ± 1,0 °c (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °c (fora da faixa de 0°C à +50°C). Alimentação: 1 pilha de 1,5 v – aaa. Comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2 m.	UNIDADE	30	R\$ 118,33
169	TESOURA CURVA 20 cm Metzembraum.	UNIDADE	15	R\$ 82,00
170	TESOURA IRIS RETA 12 cm em aço inox.	UNIDADE	50	R\$ 20,10
171	TESOURA IRIS RETA 15 cm em aço inox.	UNIDADE	100	R\$ 46,79
172	TESOURA IRIS RETA , 12 cm - confeccionado em aço inoxidável, 12 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas da abnt. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	100	R\$ 20,10
173	TESOURA MAYO RETA 15 cm - Confeccionado em aço inoxidável, 15 Cm, embalagem plástica individual, Constando os dados de Identificação, Procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas da Abnt. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	50	R\$ 21,18
174	TESOURA SPENCER 12 cm reta, Ponta fina Confeccionado em aço inoxidável, 12 cm, embalagem plástica individual, Constando os dados de Identificação, Procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo normas a Abnt. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	30	R\$ 33,52
175	TESOURA TIPO PONTA ROMBA para Resgate 19 cm, em aço inox com Ponta Romba, para corte de roupas, cintos De segurança e até pequenos Objetos Metálicos, própria para não ferir a Vítima.	UNIDADE	18	R\$ 30,15
176	TESTES DE BHCG IMUNOCROMATOGRÁFICO , Embalados individualmente, Sensibilidade 25 ui/ml (unidade). Com Registro na anvisa/ministério Da saúde.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,57

177	TOUCA DESCARTÁVEL branca Embalagem Com 100 unidades.	EMBALAGEM	500	R\$ 9,66
178	TUBO DE SILICONE OXIGÊNIO , não Estéril 6 X 10 mm. Rolo contendo 15 Metros.	UNIDADE	04	R\$ 20,78
179	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. Material: plástico. Volume: 4 ml. Componentes: com edta-k3. Uso: coleta de sangue. Característica adicional: a vácuo. Esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	1000	R\$ 0,39
180	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. Material: plástico. Volume Mínimo do tubo: 5 ml. Componentes: Com Ativador de coágulo e gel Separador. Uso: coleta de sangue. Característica Adicional: a vácuo. Esterilidade: Estéril, descartável.	UNIDADE	300	R\$ 0,58
181	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO – Construídos em metal (polido e Cromado). Válvula composta de Diafragma de borracha e molas em Inox de compensação de pressão de Entrada e saída, com manômetro Indicador de alta (0 – 315 kgf/cm ²), Válvula de segurança para Suportar Pressão de 6,5 kgf/cm ² . Fluxômetro Aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm ² , Bilha Injetada em material de alta Resistência mecânica com escala linear de 0-15 litros/minuto. Conexões compatíveis com a norma nbr 11906 da abnt.	UNIDADE	20	R\$ 293,80
182	VASELINA LÍQUIDA. Frasco com 1 litro.	FRASCO	100	R\$ 29,21
183	CREME DE BARREIRA AQUOSO 1%, frasco com 01 litro	BISNAGA	2.000	R\$ 53,21
184	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO , estéril, não aderente, apresentação em placas 10 x 10 cm.	UNIDADE	800	R\$ 8,99
185	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 0,36mm x 1,8mm, 28g. estéril e para uso único, fabricado em aço inoxidável, caixa com 100 unidades.	CAIXA	3.000	R\$ 11,44
186	FRASCO COLETOR UNIVERSAL URINA com tampa 80ml; estéril; fabricado em polipropileno transparente; tampa fabricada em polietileno de alta densidade; sistema de vedação tipo rosca; embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 29,84
187	PORTA LÂMINAS EM ABS , 50 lugares; cor cinza; capacidade para 50 lâminas; 25,4 x 76,2mm. Fabricada em ABS; tampa com espaço para identificação das amostras.	UNIDADE	50	R\$ 13,35
188	ESTADIOMÊTRO DE PAREDE VERTICAL , fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica. Instalação simples e fácil; produto com acabamento premium; solução compacta que economiza espaço; janela de visualização no cabeçote medidor facilita a leitura. Características: - Faixa de medição: de 0 até 220 cm; - Resolução: em milímetros; - Graduação: 1mm; - Tolerância: +/- 5mm em 220 cm; - Matéria Prima: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica;	UNIDADE	16	R\$ 116,51

	- Utilidade: Para uso em clínicas, maternidades, consultórios e saúde pública em geral; - Instalação: Acompanhada parafusos para fixação na parede; Garantia: 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação.			
189	BALANÇA CORPORAL MECÂNICA PORTÁTIL; capacidade máxima de 130kg; a plataforma é de aço inoxidável; dimensões: 30.5cm de largura, 6cm de altura, 30.5cm de comprimento.	UNIDADE	10	R\$ 56,77
190	DETECTOR FETAL, transdutor de alta sensibilidade, tela LCD para visualização numérica da frequência cardíaca fetal, designe ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido; gravador de som ou computador; botão liga/desliga; controle de volume; menu e confirmar parâmetro; porta USB para transmissão de dados; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; alimentação bivolt automático ou através de baterias recarregáveis.	UNIDADE	10	R\$ 873,17
191	Fita Métrica Flexível De 1,5m Medição Corporal Cintura Braço - 2mm de largura; - unidades de medida: Centímetro; - superfície de plástico e fita de fibra de vidro; - é dobrável.	UNIDADE	25	R\$ 6,36
192	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML.	UNIDADE	2000	R\$ 0,31
193	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica em excipiente aquoso, transparente e viscoso. Bisnagas 85 g. (gel cicatrizante).	BISNAGA	1.600	R\$ 14,76
194	PIPETADOR TIPO PERA/BULBO DE BORRACHA para aspiração, capacidade até 100 ml.	UNIDADE	30	R\$ 28,22
195	PIELSANA POLIHEXANIDA solução aquosa 350 ml. (unidade)	UNIDADE	200	R\$ 61,72
196	PIELSANA – óleo sachet, medindo 7,5 x7,5cm.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,95
197	PORTA ALGODÃO COM MOLA 10x10cm, confeccionado em aço inoxidável, capacidade 780 ml. Apresentar registro na anvisa.	UNIDADE	50	R\$ 45,51
198	SIMULADOR COLETE PARA TREINAMENTO DA MANOBRA DE HEIMLICH / DESENGASGO O simulador colete apresenta um balão de ar patenteado para a prática da manobra de impulso de abdominal (heimlich), conforme recomendado pelo protocolo de resgate da american heart association. Além disso, o colete vermelho apresenta uma almofada de espuma nas costas para praticar os protocolos de resgate de asfixia, conforme indicado pela cruz vermelha e european resuscitaiton council. Quando a manobra é realizada corretamente, um plug de espuma simula um corpo estranho sendo expelido, tornando o treinamento ainda mais realista e deixando os alunos confiantes para realizar a manobra.	UNIDADE	02	R\$ 1.827,50

199	<p><u>SIMULADOR DE TREINAMENTO E PRÁTICA DE RCP ADULTO/INFANTIL</u></p> <p>Marcações anatômicas realistas (pomo de adão, artérias carótidas, umbigo, caixa torácica, entalhe no peito) facilitam o aprendizado do posicionamento correto das mãos para verificar o pulso, realizar compressões torácicas e muito mais. Inclinação da cabeça/elevação do queixo necessária para abrir as vias aéreas marcos anatômicos adequados compressão audível "clicker" para garantir a técnica adequada ideal para treinamento em grupo – permite que cada aluno tenha seu próprio manequim para máximo tempo de prática. A cabeça fácil de limpar pode ser lavada na lava-louças e pode ser facilmente higienizada. Bolsas pulmonares são substituíveis. Inclui 10 bolsas pulmonares de proteção facial e ferramenta de inserção, instruções de montagem e estojo de papelão com alça com seletor de idade que ajusta o pistão de compressão do peito para aprender técnicas de adultos ou crianças.</p>	UNIDADE	02	R\$ 1.086,67
200	<u>COLETOR DE URINA</u> masculina (tipo papagaio) com tampa, em plástico 2.000 ml	UNIDADE	50	R\$ 8,40
201	<u>COLETOR DE URINA</u> feminina(tipo comadre) em plástico 2.000 ml	UNIDADE	50	R\$ 19,02

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (8 h às 12 h).

G) Das especificações: a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

H) Do prazo de validade: O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **01 (um) ano**.

I) Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

J) Do pagamento: Será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras; pregão; empenho e ordem de compra.

K) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica a adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

L) Da validade da Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano após sua homologação pelo setor de licitações, seguindo a legislação aplicável a aquisição dos produtos registrados nesse período.

Itaqui, 02 de Agosto de 2024.

Andressa Deobaldo
Secretária da Saúde

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP ____-____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Ao Município de Itaquí

A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/____-____, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. _____ inscrito no CPF _____, tel(xx)xxxx.xxxx, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos itens objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ANVISA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO

Observação¹ – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas ao fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços objeto do presente edital, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, sendo válido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

1. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: 60 dias

Data: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal do Proponente

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

ANEXO III – MINUTAS

1. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE ITAQUI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, por seu Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2024, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia/...../202....., processo administrativo n.º 7558/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no PE Nº 053/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP N°: 194758

COMP N°:195333

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, *ANEXO I do PE 053/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

OBS: O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **01 (um) ano**.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. ***deverá*** ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: _____ **CNPJ:** _____, Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, Telefone (51) xxxx-xxxx, E-mail _____, neste ato representado pelo _____ CPF.

Item	Descrição	Modelo/Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
...				

4.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no item 13 desta Ata.

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em ***preço igual*** ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua ***proposta original***, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela PMI, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

5.3 O prazo de entrega integral dos produtos é **de 15 (QUINZE) DIAS**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.4. A entrega deverá ser realizada na Alameda Domingos Lacroix, S/N, ALMOXARIFADO CENTRAL, dentro do horário de expediente, das 8h às 12h.

5.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.8 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.9 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) úteis dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.11 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

5.12 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.13 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal.

5.14 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.15 A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

5.16 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

7.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

7.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

7.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

7.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

7.6. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.7. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia da mesma que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

8. PENALIDADES

8.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20(vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

9.1 Cabe a secretaria solicitante, na figura do fiscal do contrato, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA:

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS.

13. CADASTRO RESERVA

13.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais** ao adjudicatário:

1° COLOCADA: EMPRESA: _____ CNPJ _____

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Modelo/Marca	Valor Unit.
...				

2° COLOCADA: EMPRESA: _____ CNPJ _____

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Modelo/Marca	Valor Unit.
...				

13.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua **proposta original**:

1° COLOCADA:EMPRESA: _____ CNPJ _____

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Modelo/Marca	Valor Unit.
...				

2° COLOCADA:EMPRESA: _____ CNPJ _____

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Modelo/Marca	Valor Unit.
...				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no PE 053/2024; e

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

E, por haverem assim pactuado assinam em três vias este instrumento.

Itaqui/RS, 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretário(a) da

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

2. MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

Contrato nº ____/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 7558/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, Ata de Registro de Preços nº ____/2024 (válida até __/__/__) Abertura de Registro de Preços nº 194758, referente a aquisições de MATERIAL AMBULATORIAL, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº ____/202X da Secretaria de _____, datado de __/__/202X.

1. OBJETO – Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, conforme descrição abaixo:

Empresa: _____, CNPJ: _____._____/____-____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, CEP ____-____, Telefone (____) _____.____, E-mail _____, neste ato representado por seu (sua) _____, inscrito (a) no CPF _____.____-____ e RG nº _____.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
					R\$	R\$
TOTAL = R\$						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nºxxxxxxx: gestor _____, fiscal _____ e suplente _____.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 15(QUINZE) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Alameda Domingos Lacroix, S/N, dentro do horário de expediente, das 8h às 12h, anexo à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (_____). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é de xxxxx meses a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão

Unidade

Projeto/Atividade:

Elemento:

Recurso:

Reduzido:

Solicitação de Compras nº _____.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 053/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº xxx/xxxx, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP ____-____-____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

1. DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- Não encontra-se enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.
- Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Nome e assinatura do CONTADOR

Carimbo do contador

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Carimbo com CNPJ da Empresa

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP ____-____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

2. DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__.

A empresa _____, CNPJ nº _____._____._____/____-____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, sob as penalidades cabíveis, DECLARA:

Condições do Edital:

- Conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Requisitos de Habilitação:

- Para fins do disposto no inciso I, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, da CF:

- Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Proposta:

- Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Danos ou Prejuízos:

- Assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura de Itaquí, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Idoneidade:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fatos Impeditivos:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ausência de Vínculo:

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP ____-____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” ou “ARP”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado.

Comunicação entre as partes:

Pactam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada _____ e WhatsApp (____)_____, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, segue os dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Endereço: _____, nº ____, Apto. Nº ____.

Bairro: _____.

Cidade: _____/____.

Telefone: (____) _____.

Whatsapp:(____)_____.

E-mail: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Local e data

Representante Legal da Empresa